

**AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO**  
**DO PRAZO DE EMBARGOS**

Aos 01 dias do mês de Julho de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

aparelho televisão do tipo tubo de imagem, cor preto, marca Philips, modelo 29PT9  
467C/78, funcionando, avaliado em R\$ 300,00

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 01 de Julho de 2017

Idra R. Santos  
Executado

E  
Oficial de Justiça